**PARECER CONJUNTO Nº 010/2019, DAS** **COMISSÕES DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNICA SOCIAL E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 112 DE 2019** ,

O Exmo Prefeito Municipal, Arquiteto Carlos Nelson Bueno, envia a esta Casa, o Projeto de Lei nº 112 de 2019: “ Dispõe sobre a alteração de critérios para a concessão de remissão de crédito tributário decorrente de Imposto Territorial e Predial Urbano (IPTU) e Taxas de Serviços Públicos (TSP), previsto na Lei Municipal nº 4.039, de 13 de julho de 2005.

A matéria em tela teve apreciação em conjunto das Comissões acima citadas, tendo como relator o Vereador Alexandre Cintra, Presidente da Comissão de Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Assistência Social.

A Lei nº 4.039/2005, de remissão de IPTU e TSP, de caráter social, contempla atualmente 115 (cento e quinze) contribuintes, para construções com metragem de 70m². Com o objetivo de ampliar os beneficiados, o poder executivo propõe a alteração da faixa limite de metragem de edificações de 70 m² para 80 m². O projeto proposto visa corrigir distorções e praticar justiça social e tributária nesta municipalidade.

 Em cumprimento ao que fundamenta o art. 37, 39 e 45, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010, (Regimento Interno vigente), estas Comissões, após análise, concluíram que o objetivo desta propositura está respaldado pelos diplomas legais.

Diante ao exposto estas comissões remetem o presente Projeto de Lei ao Douto Plenário para exame e deliberação.

Sala das Comissões, 06 de novembro de 2019.

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**VEREADOR ALEXANDRE CINTRA**

**Relator – Presidente**

**VEREADORA SÔNIA REGINA RODRIGUES**

**Vice-Presidente**

**VEREADOR GERALDO VICENTE BERTANHA**

**Membro**

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**VEREADOR CRISTIANO GAIOTO**

Presidente

**VEREADOR ORIVALDO APARECIDO MAGALHÃES**

Vice-Presidente

**VEREADOR ANDRÉ ALBEJANTE MAZON**

Membro